



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, terça-feira, 5 de maio de 2020.

Ano XXI, Edição 4832 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 4.820, DE 05 DE MAIO DE 2020

DISPÕE sobre medidas de contingenciamento, para enfrentamento da situação emergencial em saúde pública, decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a classificação da Organização Mundial de Saúde (OMS) que estabeleceu como pandemia o novo Coronavírus (COVID-19), em razão do seu alto risco de contágio à população, inclusive de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenha sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.780, de 16-03-2020, que declarou situação anormal, caracterizada como emergencial no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.787, de 23-03-2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Manaus para enfrentamento da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade da programação de política efetiva de controle e gestão dos gastos públicos, por cada órgão, entidade e fundo, para melhor atender as medidas emergenciais relacionadas à COVID-19, de modo a resguardar as finanças do município;

CONSIDERANDO a projeção de queda da arrecadação do Município, tributária própria e das transferências constitucionais de impostos, decorrente dos impactos das medidas adotadas pelas autoridades para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 787/2020 – GS/SEMEF e o que mais consta nos autos do Processo nº 2020.11209.11209.0.018411 - (SIGED) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, as seguintes despesas de pessoal:

I – autorizações e concessões de horas extras, excetuando-se os servidores das áreas finalísticas da saúde, limpeza urbana, ação social, infraestrutura, guarda municipal e defesa civil;

II – autorizações e novas concessões de promoções, progressões e enquadramentos funcionais ou qualquer outra forma de desenvolvimento funcional na carreira;

III – concessões de novas gratificações de qualquer natureza, excetuando-se as que compõem legalmente a remuneração do servidor, conforme previsto no respectivo plano de cargos, carreiras e salário ou remuneração;

IV – novas nomeações de cargos comissionados e novas designações de funções gratificadas, excetuando-se os casos de exoneração ou nomeação e dispensa ou designação dentro do mesmo exercício, que não impliquem em aumento na despesa de pessoal;

V – nomeações de servidores aprovados em Concurso Público, exceto em relação à área finalística da saúde;

VI – contratações temporárias, sob a égide do Regime de Direito Administrativo, excetuando-se pessoal da área finalística da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP;

VII – criação de comissão remunerada ou aumento da quantidade de integrantes das comissões existentes, assim como qualquer aumento de remuneração destes; e

VIII – criação ou revisão de planos de cargos, carreiras e salários e remuneração.

Art. 2º Fica determinado nas despesas de custeio a redução do valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), seja por supressão contratual, seja por renegociação do valor contratual, a ser implementada por cada órgão, entidade e fundo municipal.

§ 1º A Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF estabelecerá uma meta financeira de redução para cada órgão, entidade ou fundo integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social.

§ 2º Excetuam-se da regra do *caput* a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, o Fundo Manaus Solidária – FMS, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, a Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas – FDT, o Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – FUNSERV, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar, cujas programações serão tratadas de forma específica pela SEMEF.

§ 3º Os órgãos, entidades e fundos poderão compensar o não atingimento da meta num determinado contrato por meio de redução adicional em outros contratos ou por meio de rescisão contratual daqueles não essenciais, devendo atingir obrigatoriamente a meta financeira nos termos do § 1º deste artigo.

§ 4º Ficam vedados, pelo mesmo período de que trata o art. 1º deste Decreto, os reajustes e as revisões contratuais, excetuando-se as repactuações.

Art. 3º As despesas com aquisições de qualquer natureza serão autorizadas pela SEMEF, desde que já programadas e essencialmente necessárias.

Art. 4º O prazo de que se trata este Decreto poderá ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 4.793, de 31 de março de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Manaus, 05 de maio de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

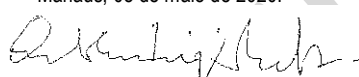

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da Competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 04-05-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **RAINEY DA SILVA ROCHA** do cargo de Assessor Especial II, simbologia CAE-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

Manaus, 05 de maio de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 04-05-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **JÉSSICA QUINTO DO NASCIMENTO** do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização de Feiras e Mercados, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC**;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 04-05-2020, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **GENILSON BARROSO DOS SANTOS** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC**, objeto da Lei nº 2.337, de 12-09-2018.

Manaus, 05 de maio de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.760, de 28 de fevereiro de 2020, que instituiu a Comissão Especial de Acompanhamento e Monitoramento dos subsídios tarifários do Sistema de Transporte Coletivo Público Urbano, na modalidade convencional;

CONSIDERANDO o disposto nos Ofícios nº 375/2020 – CASA CIVIL, nº 0584/2020-GS/SEMEF, nº 138/2020-GAB/CGM, nº 0108/2020-GDP/AGEMAN e nº 044/2020 – SINETRAN;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 395/2020 – PRE/IMMU e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.005492 (Sigid) (Volume 1), resolve

DESIGNAR, a contar desta data, os senhores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS SUBSÍDIOS TARIFÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO URBANO, NA MODALIDADE CONVENCIONAL**, vinculada ao **INSTITUTO MUNICIPAL DE MODALIDADE URBANA – IMMU**:

REPRESENTAÇÃO	NOME	FUNÇÃO
Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU	Pedro da Costa Carvalho	PRESIDENTE
	Eliene da Silva Souza	TITULAR
	Francisca Vanuza Pereira da Silva Santiago	SUPLENTE
Casa Civil - CC	Aldemara Kimura de Menezes	TITULAR
	Glauce Regina Lins Brito da Silva Meireles	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF	Kalley Karla Capucho	TITULAR
	Manuel Veiga de Oliveira	SUPLENTE
Controladoria Geral do Município - CGM	Lucilene Florêncio Viana	TITULAR
	Márcio Marques Gonçalves	SUPLENTE
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus - AGEMAN	Alexandre Frederico de Souza Carvalho	TITULAR
	Amiraldo da Costa Braga Júnior	SUPLENTE
Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas - SINETRAN	Marco Aurélio Feitosa de Albuquerque Lima Babadopolos	TITULAR
	Leiliano Serenini	SUPLENTE

Manaus, 05 de maio de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.347/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 392/2019 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.001581, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 15-10-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 14-07-1999 a 13-07-2009, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **OLGA DE OLIVEIRA SOUZA**, AS-Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 089.567-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de maio de 2020.


ALDEMARA KIMURA DE MENEZES

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.348/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e da Subsecretária Municipal de Gestão de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 346/2019 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.001842, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-11-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 23-02-2006 a 22-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **LUIZ MARCELO LOPES COSTA**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 063.957-5B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de maio de 2020.


ALDEMARA KIMURA DE MENEZES

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.349/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 491/2019 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.000966, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 16-12-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 02-05-2006 a 01-05-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ELISSANDRA ABREU ARAÚJO**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 111.777-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de maio de 2020.


ALDEMARA KIMURA DE MENEZES

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.350/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, e do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 482/2019 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.002874, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-01-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 08-02-2006 a 07-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA AUXILIADORA RIBEIRO FALCÃO, AS** – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 078.009-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de maio de 2020.


ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.351/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 035/2020 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.003346, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 06-01-2020, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 07-03-2006 a 06-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ATENILDA OLIVEIRA DA ROCHA, ES** – Assistente Social Geral, matrícula nº 110.899-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de maio de 2020.


ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.352/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, autorizada pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Despacho nº 041/2020-GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.003385, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 17-02-2020, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 19-10-2005 a 18-10-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **LINCOLN JOSÉ FREITAS DE SOUSA, AS** – Motorista de Autos, matrícula nº 108.126-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de maio de 2020.


ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 005/2020 – GAB/CGM

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere os artigos 86, Inciso IV e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 11/03/2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), com a previsão de adoção de medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 4.776, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Corona vírus (Covid-19), no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 4.779, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre o regime de teletrabalho aos agentes públicos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos de idade no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº.4.780 de 16 de março de 2020 que declarou situação anormal, caracterizada como emergencial no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 4.787, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Manaus, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.812, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre o regime excepcional de teletrabalho aos agentes públicos no âmbito da Administração Pública Municipal

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos, agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na cidade de Manaus;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se estabelecer novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Controladoria-Geral do Município – CGM;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam mantidos os efeitos da Portaria nº 004/2020 – GAB/CGM publicada no Diário Oficial do Município de 01 de abril de 2020, edição 4811, páginas 04 e 05, que definiu o regime de teletrabalho para os servidores da CGM.

Art. 2º. Ficam prorrogados os efeitos da Portaria nº 004/2020 – GAB/CGM até o dia 31-05-2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23-04-2020, podendo ser alterada e/ou revogada a qualquer tempo.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Manaus, 05 de maio de 2020.


Arnaldo Gomes Flores
Controlador Geral do Município

CORONAVÍRUS COVID-19

O que os pais precisam saber e fazer.

Crianças em casa, uma ótima oportunidade para:

- Ajudar com as tarefas domésticas de acordo com a idade;
- Uma rodada de jogos e brincadeiras;
- Valorizar as conversas em família;
- Estudar as últimas lições passadas na escola;
- Ler;
- Separar brinquedos e roupas que não são mais usados para doação;
- Cozinhar receitas divertidas acompanhado dos pais.



Fique de olho no que deve ser evitado:

- Não chamar coleguinha ou visitas para casa;
- Não sair para parquinho, playground ou para qualquer outra atividade externa;
- Manter distância dos idosos que estiverem em casa.





Crianças podem ser assintomáticas, por isso é preciso evitar a exposição fora do isolamento de casa.

Os sintomas mais comuns são febre e tosse ou dificuldade para respirar.




Se você está com sintomas de gripe, fique em casa por 14 dias e siga as orientações do Ministério da Saúde para o isolamento domiciliar. Só procure um hospital de referência se estiver com falta de ar.

Lave sempre as mãos corretamente:

-  Molhe as mãos e depois coloque sabão.
-  Esfregue bem as duas mãos.
-  Esfregue as costas das mãos, entre os dedos e debaixo das unhas e polegares.
-  Lave bem os punhos.
-  Enxágue com água corrente para tirar o sabão, vírus e bactérias da pele.
-  Se possível, feche a torneira com um papel ou uma toalha para não se contaminar de novo.
-  Seque bem as mãos com lenço, empurrando a água para a ponta dos dedos.
-  Descarte o lenço corretamente.

Saúde Sem Fake News

 Recebeu alguma informação e quer confirmar se ela é verdadeira? Entre em contato pelo número (61) 99289-4640.

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse saude.gov.br/coronavirus

DISQUE SAÚDE **136**

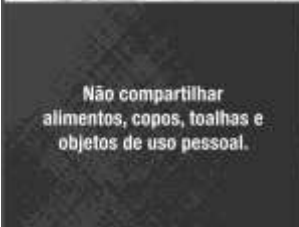


SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.
Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



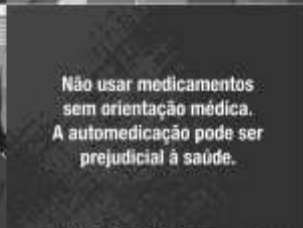
Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



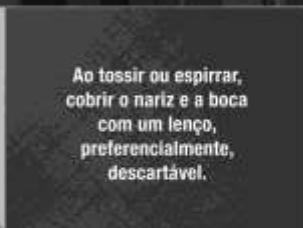
Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 118/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, I, da Lei n.º 2.322/2018, c/c o art. 1º, I, § 1º, do Decreto n.º 0842/2011, alterado mediante o Decreto n.º 2.802/2014;

CONSIDERANDO o art. 52, inc. I, e 53, da Lei n.º 1.222/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 3217/2019-GS/SEMEF, de 23.12.2019, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Saúde, conforme Ofício n.º 0249/2020-DTRAB/GABIN/SEMSA, de 31.01.2020;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 30.04.2020;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Processo SIGED n.º 2019.01637.01412.0.004284,

RESOLVE:

DECLARAR PRORROGADA, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º.01.2020, com ônus para o órgão de destino, a cessão dos servidores abaixo nominados, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, movimentação funcional anteriormente promovida, em prorrogação, na forma das Portarias n.º 403/2019-SEMAD e n.º 225/2019-SEMAD, publicadas, respectivamente, no DOM Edição n.º 4733, de 04.12.2019 e Edição n.º 4609, de 31.05.2019.

Nome	Cargo	Matrícula
MARCELO GOMES DOS SANTOS	AS/Auxiliar Administrativo	081.615-9 A
MUNIZ CRISTINA FIGUEIREDO VIEIRA	ES-Administrador de Recursos Humanos	121.101-3 E

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 05 de abril de 2020.


LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 119/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, I, e art. 53 da Lei n.º 1.222, de 26.3.2008, c/c o artigo 1º, I, da Lei n.º 2.322/2018, e no art. 1º, I, § 1º, do Decreto n.º 0842/2011, alterado pelo Decreto n.º 2.802/2014;

CONSIDERANDO o que consta do Despacho de 08.01.2020, Subscrito pela Subprocuradora Geral Adjunta do Município;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Saúde, na forma do Ofício nº 0439/2020-DTRAB/GABIN/SEMSA, de 21.02.2020,

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme Despacho datado de 1º.04.2020;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Processo SIGED nº 2020.02287.02369.0.000293,

RESOLVE:

DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º.01.2020, *com ônus para o órgão de destino*, a cessão da servidora **CLÁUDIA CORREIA PARENTE SIROTHEAU**, Assistente em Saúde – Assistente em Administração D-01, matrícula 112.384-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, movimentação funcional anteriormente promovida, em prorrogação, na forma da Portaria nº 173/2019-SEMAD, publicada no DOM Edição nº 4572, de 05.04.2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de maio de 2020.



LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 170/2020-DTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público de Contratação Temporária de profissionais de saúde nº 001/2020-SEMSA/MANAUS, publicado no Diário Oficial do Município nº 4822, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, que visa o uso adequado dos recursos financeiros em benefício da coletividade, de modo a alcançar a eficiência no serviço público;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.793, publicado no DOM Edição nº 4810, de 31 de março, que estabelece medidas de contingenciamento para enfrentamento da situação emergencial em saúde pública, decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a chegada de profissionais de saúde, contratados pelo Ministério da Saúde, para atuarem em Manaus no enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que contratações temporárias poderão ocorrer conforme reavaliação das necessidades até que a situação de emergência decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) seja controlada.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Edital de Chamamento Público de Contratação Temporária nº 001/2020-SEMSA/MANAUS, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 4.822, de 17 de abril de 2020, para contratação temporária de profissionais de saúde.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de abril de 2020.



MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde


**DISPENSA DE LICITAÇÃO
DESPACHO**

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2020.01637.01412.0.001721 (VOLUME 1) – SEMSA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

DISPENSO o procedimento licitatório, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, para contratação direta da empresa ISAM – INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA S/S LTDA, para prestação de serviços médico-hospitalares de clínica médica especializada em urgência e emergência, sendo 1.260 (um mil e duzentos e sessenta) plantões no período noturno e 1.440 (um mil e quatrocentos e quarenta) plantões no período diurno, conforme especificações do Projeto Básico, para atender as demandas do Hospital de Campanha Municipal Gilberto Novaes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA na situação epidemiológica emergencial da COVID-19 em Manaus pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, pelo valor de R\$ 4.860.000,00 (quatro milhões e oitocentos e sessenta mil reais).

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

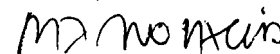
Manaus, 5 de maio de 2020.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação de que trata o Processo nº 2020.01637.01412.0.001721 (VOLUME 1) – SEMSA, em conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Manaus, 5 de maio de 2020.



MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

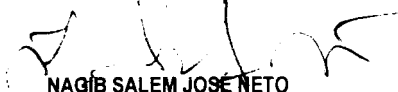
**DISPENSA DE LICITAÇÃO
DESPACHO**

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2020.01637.01412.0.001604 (VOLUME 1) – SEMSA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

DISPENSO o procedimento licitatório, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, para contratação direta da empresa BIOQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para fornecimento de 900 (novecentas) unidades de filtro barreira trocador de calor e umidade, conforme especificações do Projeto Básico, para atender as demandas do Programa SAMU 192 Manaus da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA na situação epidemiológica emergencial da COVID-19 em Manaus, pelo valor de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 4 de maio de 2020.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação de que trata o Processo nº 2020.01637.01412.0.001604 (VOLUME 1) – SEMSA, em conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Manaus, 4 de maio de 2020.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0105/2020-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2020.18000.19118.0.001812**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DOUGLAS MEDEIROS COUTINHO	114.007-8 C	07/01/2020	31/03/2020
2	FRANCINETE MARIA SILVA ALBUQUERQUE	062.622-8 A	07/01/2020	31/03/2020
3	IARA ALVES DE ALBUQUERQUE	111.532-4 B	07/01/2020	31/03/2020
4	JOSE RIBAMAR CUNHA MARTINS JUNIOR	093.013-0 C	07/01/2020	31/03/2020
5	JUAREZ PRADO LIMA	127.515-1 A	07/01/2020	31/03/2020

6	MATEUS SILVA DOS SANTOS	133.768-8 A	07/01/2020	31/03/2020
7	MICHEL DOUGLAS MACEDO MIRANDA	134.373-4 A	07/01/2020	31/03/2020
8	REGINALDO RAMOS DA SILVA	134.226-6 A	07/01/2020	31/03/2020
9	ROSANGELA SOARES DA COSTA	097.724-1 B	07/01/2020	31/03/2020

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DOUGLAS MEDEIROS COUTINHO	114.007-8 C	07/01/2020	31/03/2020
2	FRANCINETE MARIA SILVA ALBUQUERQUE	062.622-8 A	07/01/2020	31/03/2020
3	IARA ALVES DE ALBUQUERQUE	111.532-4 B	07/01/2020	31/03/2020
4	JOSE RIBAMAR CUNHA MARTINS JUNIOR	093.013-0 C	07/01/2020	31/03/2020

**LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS
DIVISÃO DISTRITAL ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	MARCELO GUIMARAES CARDOSO	114.659-9 A	29/01/2020	31/03/2020

DIVISÃO DISTRITAL ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA DE JESUS FONSECA THOME DE SOUZA	104.620-9 A	03/02/2020	31/03/2020

**LOCALIDADE ESPECIAL 40 HORAS
DIVISÃO DISTRITAL ZONA NORTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	NILCILENE GOUVEIA MARTINS DE SOUZA	103.659-9 B	21/01/2020	31/03/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de abril de 2020.


THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARAES
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0148/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea “a” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2020.18000.19336.0.000794**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

FABIOLA RAIKA GAMA DE SOUZA CAMPOS
 PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
 Matrícula 079.378-7A
 Diretor da E.M. Leonor Uchoa de Amorim
 Da Carga Dobrada e FGDE IV
 A contar de 14.01.2020.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

MARINES ARAÚJO DA COSTA SANTOS
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula 103.075-2A
Diretor da E.M. Leonor Uchoa de Amorim
Com Carga Dobrada e FGDE IV
A contar de 14.01.2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2020.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0273/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2020.18000.19336.0.001186**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

FREDSON DE SOUZA ALFAIA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
Matrícula 115.287-4 A
Diretor da E. M. Alfredo Linhares
Da Carga Dobrada e FGDE II
A contar de 14.01.2020

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

EZEQUIEL PEDRO DA SILVA FILHO
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula 060.218-3 F
Diretor da E. M. Alfredo Linhares
Com Carga Dobrada e FGDE II
A contar de 14.01.2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de março de 2020.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0281/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2020.18000.19336.0.001188**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

EZEQUIEL PEDRO DA SILVA FILHO
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula 060.218-3 F
Diretor da E. M. Prof. Moises de França Viana
Da Carga Dobrada e FGDE III
A contar de 14.01.2020.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

FREDSON DE SOUZA ALFAIA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
Matrícula 115.287-4 A
Diretor da E. M. Prof. Moises de França Viana
Com Carga Dobrada e FGDE III
A contar de 14.01.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de março de 2020.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0352/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2020.18000.19328.0.001370**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

NADIA NICE LIMA SANTANA

PROFESSOR NIVEL MEDIO

Matrícula 111.985-0 A

Diretora da E. M. Professora Dulcenides dos Santos Dias

Da FGDE IV

A contar de 20.01.2020.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

LEONICE CASTRO SOARES SAMPAIO SANTOS

PROFESSOR NIVEL MEDIO

Matrícula 096.252-0 C

Diretora da E. M. Professora Dulcenides dos Santos Dias

Com FGDE IV

A contar de 20.01.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0353/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2020.18000.19328.0.001369**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

NILZETH ABREU DE MOURA

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

Matrícula 095.797-6 C

Diretora do C.M.E.I. Profª Maria Gracineide Chagas de Negreiros

Da Carga Dobrada e FGDE III

A contar de 22.01.2020.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

VANIA MARIA RODRIGUES LIMA

PROFESSOR NIVEL MEDIO

Matrícula 064.599-0 B

Diretora do C.M.E.I. Profª Maria Gracineide Chagas de Negreiros

Com FGDE III

A contar de 22.01.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0372/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2020.18000.19328.0.001370**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

TATIANA FRAGATA UCHOA

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

Matrícula 114.626-2 A

Diretora do CMEI Prof.ª Maria Raimunda

Da Localidade Especial 40 horas e FGDE II

A contar de 20.01.2020.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

EDINELZA CESAR CORREA

PROFESSOR NIVEL MEDIO

Matrícula 103.306-9 A

Diretora do CMEI Prof.ª Maria Raimunda

Com Carga Dobrada e Localidade Especial 40 horas e FGDE II

A contar de 20.01.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de março de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0378/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no Processo **2019.18000.19333.0.013972**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

RAIMUNDA HONORATO DOS REIS

PROFESSOR NIVEL MEDIO

Matrícula 010.631-3 B

Diretora da E. M. Santa Rita de Cassia

Com Carga Dobrada e FGDE II

No período de 02.01.2020 a 31.01.2020

Em substituição a **MARCIA CRISTINA MAIA DA ROCHA**, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de março de 2020.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0394/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2020.18000.19324.0.001049**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ADILENE MARIA RONDON

PROFESSOR NIVEL MEDIO

Matrícula 110.497-7 A

Diretora do C.M.E.I. Profª Maria do Socorro Cardoso Silva

Da Carga Dobrada e FGDE II

A contar de 21.01.2020.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

GLAICE MOREIRA DA SILVA

PROFESSOR NIVEL MEDIO

Matrícula 079.781-2 A

Diretora do C.M.E.I. Profª Maria do Socorro Cardoso Silva

Com FGDE II

A contar de 21.01.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de abril de 2020.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0421/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, § Único, da Lei Municipal n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 4.741, de 29 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 370101-Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, no valor total de **R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)**, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta portaria tem como objeto atender despesas com Auxílio de R\$ 50,00 aos alunos da Rede Municipal de Educação, conforme a Lei Nº 2.595, de 31 de março de 2020 que Institui o Programa Nossa Merenda e em virtude do Decreto n.º 4.787, de 23 de março de 2020, referente a ações necessárias ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 no período de Abril/2020 e que deverá ser realizado pela Unidade Gestora Executora 370101-Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

ANEXO ÚNICO

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	12	305	0151	1096	339048	0100	3.600.000,00
Total:							3.600.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de abril de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0422/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2020.18000.19319.0.004431 de 11/03/2020;

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a contar de 03.03.2020, da Função Gratificada especificada, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, o servidor abaixo identificado, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Servidor: **DANIELA SOUZA DE MEDEIROS**
Função: Chefe da Divisão de Distrital da Zona Centro-sul
Matrícula: 100.482-4 B

I - DESIGNAR, a contar de 03.03.2020, da Função Gratificada especificada, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, o servidor abaixo identificado, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Servidor: **ELIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA**
Função: Chefe da Divisão de Distrital da Zona Centro-sul
Matrícula: 103.064-7 A

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de abril de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0424/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do artigo 86, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.765, publicado no Diário Oficial da União, em 11 de abril de 2019, Edição: 70-A, Seção: 1 – Extra, página:15, que institui a Política Nacional de Alfabetização,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho, com a finalidade de definir a Política Municipal de Alfabetização, composto por um Professor da Universidade Cruzeiro do Sul do Estado de São Paulo e pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação:

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	Marcionilla Bessa da Silva	113.078-1 A	Presidente
02	Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt	123.143-0 B	Membro
03	Euzeni Araújo Trajano	050.768-7 A	Membro
04	Renan de Almeida Sargiani	Professor Universitário	Membro
05	Maria Jane Selma Banes Trindade	105.354-0 A/B	Membro
06	Vera Lúcia Lima da Silva	079.443-0 A	Membro
07	Francinaldo Mendes Nogueira	105.303-5 A/B	Membro
08	Sônia Serrão Rodrigues	065.861-8 B	Membro
09	Ana Paula Lima Carvalho de Oliveira	114.735-8 A	Membro
10	Herculaine Virginia Oliveira Alves	103.651-3 A/B	Membro
11	Santana Elvira Amaral da Rocha	066.117-1 A/B	Membro
12	Aline Costa Sussmann	114.734-0 A/B	Membro
13	Suely Ribeiro Coelho Chaves	079.525-9 A/C	Membro
14	Anderson Clay Rodrigues	106.128-3 A	Membro
15	Amanda Farias Hayden	108.494-1 A	Membro
16	Ticiane Pereira de Souza	103.698-0 A/C	Membro
17	Keila Martins dos Santos	127.742-1 A	Membro
18	Lucineide Monteiro dos Santos	103.703-0 A/B	Membro
19	Maria Izania Alves de Souza	085.115-9 D	Membro
20	Marlene de Souza Gomes	065.265-2 A/B	Membro

II – Os trabalhos realizados pelos membros deste grupo de trabalho não serão remunerados, exceto o trabalho do Professor Universitário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de abril de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0426/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2020.18000.19333.0.004443 de 11/03/2020;

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a contar de 03.03.2020, da Função Gratificada especificada, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, o servidor abaixo identificado, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Servidor: **ELIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA**
Matrícula: 103.064-7 A
Simbologia: FGCP

I - DESIGNAR, a contar de 03.03.2020, da Função Gratificada especificada, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, o servidor abaixo identificado, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Servidor: **KEILA MARTINS DOS SANTOS**
Matrícula: 127.742-1 A
Simbologia: FGCP

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de maio de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0427/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do Art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus e a Lei nº 1.975, de 29 de abril de 2015,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, garantido mediante políticas públicas, sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da situação da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 4.780, de 16 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Manaus para enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 4.789, de 24 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto Municipal 4.812, de 23 de abril de 2020, estabelecendo o regime de teletrabalho para os agentes públicos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria 0380/2020 – SEMED/GS que dispõe sobre a suspensão das aulas da rede municipal de ensino e instituiu o Projeto Aula em Casa a partir de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.987, de 07 de abril de 2020, que altera a Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009, que autoriza em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, vinculado ao Ministério de Educação;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 001/2020 dos Ministérios Públicos Federal e Estadual do Amazonas, e a Recomendação nº 45-A/2020-CASA-MPC exarada pela 4ª Procuradoria do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a alimentação escolar é um direito do aluno da Educação Básica e que a alimentação oferecida na Rede Municipal de Ensino deve ser saudável visando garantir a segurança alimentar e nutricional do escolar, que esta foi prejudicada desde a suspensão das aulas, sendo notório que para boa parcela dos discentes esta é indispensável,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituído o Projeto “Hora da Merenda”, que consiste na distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis, adquiridos com recursos federais ou municipais, que compõem a Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas presenciais.

§ 1.º A distribuição dos gêneros alimentícios já existentes em estoque no Sistema da Prefeitura de Manaus – Módulo de Alimentação Escolar, adquiridos em processos licitatórios ou em Chamadas Públicas da Agricultura Familiar, deverá ocorrer na forma de kits destinados aos alunos regularmente matriculados na rede;

§ 2.º Em caso de insuficiência de gêneros alimentícios para a composição dos kits, deverá se proceder com a complementação dos estoques de merenda escolar, mediante compra dos alimentos, pelos meios jurídicos cabíveis para aquisição.

Art. 2.º A distribuição dos alimentos durante a execução do Projeto “Hora da Merenda” será realizada diretamente nas unidades

escolares, com observância das recomendações do Ministério da Saúde, quanto à utilização dos equipamentos de proteção individual, à saúde e segurança, evitando aglomerações nas respectivas unidades durante a ação do referido programa.

§ 1.º A SEMED divulgará cronograma de distribuição, mediante agendamento prévio da unidade escolar, a ser realizado por turmas e modalidade de ensino, para o fornecimento dos gêneros alimentícios, assegurando que os pais/responsáveis tenham conhecimento das ações, datas e condições da obtenção do benefício;

§ 2.º Os alimentos serão distribuídos em forma de kits à cada família, correspondente a uma unidade por aluno regularmente matriculado, observando o disposto na Resolução nº 02, de 09/04/2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em garantia à segurança alimentar e nutricional quanto ao per capita adequado por faixa etária nas modalidades de ensino;

§ 3.º Os gêneros alimentícios remanescentes, eventualmente estocados nos depósitos das unidades escolares, deverão ser utilizados para a composição ou complementação dos kits a serem distribuídos;

§ 4.º A entrega dos Kits deverá ser devidamente atestada pelo pai/responsável do aluno matriculado na rede municipal de ensino, o qual receberá orientação sobre as medidas de prevenção da Covid-19;

§ 5.º É vedada expressamente a venda ou destinação diferenciada da disposta nesta portaria dos Kits, bem como à utilização desta distribuição de alimentos como mecanismo de promoção pessoal de agentes públicos ou políticos sob pena de apuração de prática de ato de improbidade administrativa.

Art. 3.º A distribuição dos alimentos de que trata esta Portaria será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, com o devido registro de saída no Sistema da Prefeitura Municipal de Manaus – Módulo Alimentação Escolar.

§ 1.º A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar a Entrega dos Kits com a participação de profissionais ou voluntários que não estejam no grupo de risco da Covid-19;

§ 2.º Os alimentos serão destinados exclusivamente aos alunos regularmente matriculados nas instituições municipais de ensino.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino, e enquanto houver disponibilidade orçamentária-financeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de maio de 2020.


KÁTIA HELENA SERAPINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo à Contratação de execução de obra de 1 Centro Integrado Municipal de Educação - CIME, n.º 006/2018, celebrado em 12/11/2018, referente ao Processo nº 2017/4114/4147/10561.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Construtora Progresso LTDA.

3. OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo, constante no Processo Administrativo nº 2020/4114/18088/00006.

4. VALOR: R\$ 15.487.637,19 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

5. PRAZO: Fica o prazo para conclusão dos serviços do Contrato nº 006/2018, aditivado por mais 90 (noventa dias) dias, conforme Ordem de Execução dos Serviços nº 004/2020, referente à prestação de serviços já estabelecidos no termo de contrato original, encerrando-se em 10/05/2020.

Manaus, 10 de fevereiro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo à Contratação de execução de obra de 1 Centro Integrado Municipal de Educação - CIME, n.º 006/2018, celebrado em 12/11/2018, referente ao processo nº 2017/4114/4147/10561.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Construtora Progresso LTDA.

3.OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de valor, constantes nos processos administrativos nº 2019/4114/18088/00068.

4.VALOR: Com este aditivo o contrato passar a ter: Valor Contrato: R\$ 15.487.637,19 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezenove centavos). Valor Aditivo: R\$ 1.414.907,77 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e sete reais e setenta e sete centavos). Valor Final: 16.902.544,96 (dezesesseis mil milhões, novecentos e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

5.PRAZO: Fica o prazo para conclusão dos serviços do Contrato nº 006/2018, Iniciado em 12 de novembro de 2018 e encerrar-se em 10/05/2020, conforme Ordem de Serviço nº 004/2020., referente à prestação de serviços já estabelecidos no termo de contrato original.

Manaus, 02 de março de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo celebrado em 24.04.2020, ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2019.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPQ/ SEMTEPI e a empresa MILLENIUM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

3. OBJETO: Constitui o objeto do presente a prorrogação da vigência e repactuação em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, referente aos serviços de vigilância armada, mensal, cumprindo 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 vigilantes em

turnos de 12 x 36 horas e vigilância armada, mensal, cumprindo 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 vigilantes em turnos de 12 x 36 horas, características adicionais de acordo com o Projeto Básico/Termo de Referência, para atender as necessidades do FUMIPEQ/SEMTEPI, conforme consta no processo administrativo nº 2020.14000.14032.0.000024.

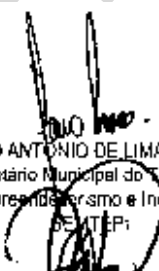
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo aditivo importa a quantia de R\$ 271.676,64 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).


5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2020NE00013, de 24/04/2020, no valor de R\$ 22.639,72 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 21701; Programa de Trabalho: 11.122.0011.2011.0000; Fonte: 02100000; Natureza Despesa: 33903703; ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente conforme orientação e autorização da SEMEF.

6. PRAZO: Fica dilatado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55 inciso III, 57, inciso II, §2º e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993, Súmula nº 03 de Prorrogação de Contratos Administrativos, Súmula nº5 do Reajuste com Cláusula Estipulada no Contrato e Art. 2º, §4º do Decreto Municipal nº 4.793 de 2020.

Manaus/AM, 24 de abril de 2020.


MARCO ANTONIO DE LIMA PESSOA
Secretário Municipal do Trabalho,
Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI;


FABIO JUNIO PEREIRA DE CASTRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMITÊ DE CRÉDITO – CCM
FUMIPEQ/SEMTEPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a LMI Nº 004/2020 sob o processo nº 2019.15848.15875.0.001291, que autoriza a atividade SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO, com a finalidade de implantação de Torre de Telefonia – Estação Rádio Base – SITE MNS102AT, com validade de 12 meses, sito na Av. Mário Ypiranga, nº 1.939, Edifício Carlos Drumond de Andrade – Nossa Senhora das Graças - Manaus/AM.

PG/5023

**SAIBA COMO PROTEGER VOCÊ
E SUA FAMÍLIA. ACESSE**

saude.gov.br/coronavirus

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 060 / 2020 - SEMINF/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **Lei Orgânica do Município de Manaus**,

CONSIDERANDO os termos do Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 039/2020-SEMINF/GS, que apurou suposta utilização da massa asfáltica e equipamento locado à Administração Pública, objeto da denúncia do Vereador Chico Preto,

RESOLVE:

I - SUSPENDER por quinze (15) dias, a contar de **04.05.2019**, o servidor **WILLIAMS FERREIRA DE LIMA**, Matrícula 082.663-4B, Auxiliar de Serviços Municipais/RDA, nos termos do relatório Final da Comissão de Sindicância.

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 30 de abril de 2020.

KELTOM KELLY DE AGUIAR SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura



PORTARIA Nº 57/2020 - DAO / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a CI nº 083/2020 DAO/SEMINF e o TERMO DE CONTRATO nº 052 – SEMINF, firmado em 01/11/2019;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 01343 - SEMINF, emitido em 01/11/2019;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Administrativo SIGED nº 2019.20000.20006.0.000457.

RESOLVE

SUSPENDER, a partir de **22/04/2020**, até ulterior deliberação, o contrato celebrado entre o Município de Manaus e a Empresa **COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, correspondente ao Edital da CONCORRÊNCIA nº **09/2019** - CML/PM, referente ao Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA - BURACO) EM DIVERSAS RUAS DAS ZONAS NORTE, LESTE E CENTRO - SUL DA CIDADE DE MANAUS/AM".

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 22 de abril de 2020.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

PORTARIA Nº 58/2020 - DAO / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a CI nº 084/2020 DAO/SEMINF e o TERMO DE CONTRATO nº 051 – SEMINF, firmado em 01/11/2019;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 01344 - SEMINF, emitido em 01/11/2019;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Administrativo SIGED nº 2019.20000.20006.0.000456.

RESOLVE

SUSPENDER, a partir de **22/04/2020**, até ulterior deliberação, o contrato celebrado entre o Município de Manaus e a Empresa **SOLO – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP**, correspondente ao Edital da CONCORRÊNCIA nº **09/2019** - CML/PM, referente ao Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA BURACO) EM DIVERSAS RUAS DAS ZONAS NORTE, LESTE E CENTRO SUL DA CIDADE DE MANAUS/AM".

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 22 de abril de 2020.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

PORTARIA Nº 60/2020 - DAO / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o edital da CONCORRÊNCIA nº 008/2019 - CEL/CC;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 00124 - SEMJEL, emitido em 10/03/2020 e o CONTRATO nº 018 – SEMJEL, celebrado em 01/04/2020;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 2019/16248/16669/00090.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo identificado, para exercer a partir da publicação desta no D.O.M., a função de Fiscal do referido contrato, que tem como finalidade a execução do serviço discriminado no objeto: "REFORMA DE 12 ESPAÇOS ESPORTIVOS NA ZONA LESTE DE MANAUS/AM, DIVIDIDOS EM TRÊS LOTES, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O LOTE 2 - CAMPO DE FUTEBOL DO VERMELHO, RUA SAO FRANCISCO, Nº 34, MAUAZINHO; CAMPO DE FUTEBOL CARLOS SILVA PADEIRO, RUA NOVA ESPERANCA, COLONIA ANTONIO ALEIXO; COMPLEXO ESPORTIVO ARMANDO MENDES, TRAVESSA RIO IMABÚ, ARMANDO MENDES".

SERVIDOR	CREA
ENGº FRANCISCO ROMOALDO R. PAULINO	21643-D

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 29 de abril de 2020.


 MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF.

PORTARIA Nº 61/2020 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o edital da CONCORRÊNCIA nº 008/2019 - CEL/CC;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 00123 - SEMJEL, emitido em 10/03/2020 e o CONTRATO nº 019 – SEMJEL, celebrado em 01/04/2020;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 2019/16248/16669/00090.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo identificado, para exercer a partir da publicação desta no D.O.M., a função de Fiscal do referido contrato, que tem como finalidade a execução do serviço discriminado no objeto: "REFORMA DE 12 ESPAÇOS ESPORTIVOS NA ZONA LESTE DE MANAUS/AM, DIVIDIDOS EM TRÊS LOTES, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O LOTE 1 - COMPLEXO ESPORTIVO DO ZEZÃO, AV. AUTAZ MIRIM, Nº 56799, SÃO JOSÉ; CAMPO DO MONDRONGO, RUA ARARIRA COM A RUA 22, SÃO JOSÉ III; CAMPO SÃO CRISTOVÃO, RUA 1º DE JUNHO, S/Nº, ZUMBI I; COMPLEXO ESPORTIVO DO TEIXEIRÃO, RUA 1, Nº 309, JORGE TEIXEIRA; CAMPO DO MALÁRIA, RUA CHICO MENDES, ZUMBI II".

SERVIDOR	CREA
ENGº FRANCISCO ROMALDO R. PAULINO	21643-D

CUMPRASE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 29 de abril de 2020.


 MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF.

PORTARIA Nº 62/2020 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o edital da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019 - CEL/CC;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 00060 – SEMJEL, emitido em 30/01/2020 e o CONTRATO nº 08 – SEMJEL, celebrado em 28/02/2020;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 2019/17428/17528/00031.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo identificado, para exercer a partir da publicação desta no D.O.M., a função de Fiscal do referido contrato, que tem como finalidade a execução do serviço discriminado no objeto: "CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND INCLUSIVO AO AR LIVRE NO PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, RUA CASTRO ALVES, Nº 100, BAIRRO ALEIXO".

SERVIDOR	CAU
ARQTº RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA	57313-2-D

CUMPRASE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 30 de abril de 2020.


 MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF.

PORTARIA Nº 63/2020 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o edital da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019 - CEL/CC;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 00090 – SEMJEL, emitido em 12/02/2020 e o CONTRATO nº 014 – SEMJEL, celebrado em 24/03/2020;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 2019/17428/17528/00021.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo identificado, para exercer a partir da publicação desta no D.O.M., a função de Fiscal do referido contrato, que tem como finalidade a execução do serviço discriminado no objeto: "REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA QUADRA POLIESPORTIVA ADALBERTO PALHETA".

SERVIDOR	CAU
ARQTº RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA	57313-2-D

CUMPRASE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 30 de abril de 2020.


 MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF.

PORTARIA Nº 64/2020 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o edital da TOMADA DE PREÇOS nº 014/2019 - CEL/CC;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 00089 – SEMJEL, emitido em 12/02/2020 e o CONTRATO nº 015 – SEMJEL, celebrado em 26/03/2020;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 2019/17428/17528/00036.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo identificado, para exercer a partir da publicação desta no D.O.M., a função de Fiscal do referido contrato, que tem como finalidade a execução do serviço discriminado no objeto: "CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE COM EQUIPAMENTOS DE ACESSIBILIDADE NO CLUBE DAS MÃES, RUA PORTUGAL S/Nº BAIRRO JAPIIM".

SERVIDOR	CREA
ENGº FRANCISCO ROMOALDO R. PAULINO	21643-D

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 30 de abril de 2020.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF.

PORTARIA Nº 65/2020 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o edital da CONCORRÊNCIA nº 09/2019 - CEL/CC;

CONSIDERANDO os EMPENHOS nº 00506 e 00507 – ambos SEMINF, emitidos em 28/04/2020 e o CONTRATO nº 012 – SEMINF, celebrado em 28/04/2020;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Digital Administrativo SIGED nº 2020.20000.20006.0.000172.

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para exercerem a partir da publicação desta no D.O.M., a função de Fiscal do referido contrato, que tem como finalidade a execução do serviço discriminado no objeto: "REFORMA DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO T3, LOCALIZADO NO BAIRRO CIDADE NOVA".

SERVIDOR	CREA
ENGº NYRVANA PINTO DA SILVA	5355-D/AM
ENGº SÉRGIO JOSÉ GONÇALVES	44710-D/MG

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 28 de abril de 2020.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF.

PORTARIA Nº 058/2020-SEMINF/DAF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMINF, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, § Único, da Lei Municipal nº 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 4.741, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **DEVOLVER** à Unidade Gestora 560701-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o saldo de crédito orçamentário no valor de **R\$ 5.836.304,14 (cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e quatro reais e catorze centavos)**, oriundos do Destaque Concedido pela Portaria nº 005/2020-FMDU/IMPLURB, de 21 de janeiro de 2020, publicada no DOM nº 4763, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Devolução se dá em razão da redefinição do plano de investimento e dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Anexo Único da Portaria N.º058/2020-SEMINF/DAF

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	RS
01	15	451	0142	1094	449051	0610	5.836.304,14
Total:							5.836.304,14

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de abril de 2020.


KELTOM KELLYNO DE AQUINO SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura SEMINF

ERRATA

Errata da Portaria nº 054/2020 - SEMINF / DAO, Publicada no DOM nº 4822, página 15, publicada em 17/04/2020.

Onde se lê:

CONTRATO nº 06 - SEMJEL, celebrado em 10/03/2020,
EMPENHO nº 2020NE00125 - SEMJEL, EMITIDOS EM 28/01/2020;

Leia-se:

CONTRATO nº 016 - SEMJEL, celebrado em 26/03/2020;
EMPENHO nº 2020NE00125 - SEMJEL, EMITIDOS EM 10/03/2020;

Manaus, 29 de abril de 2020.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF.

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 188/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 18, da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 13 inciso II e artigo 14, inciso XXX, do Decreto n.º 4.364, de 01 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Contrato n.º 004/2020, celebrado entre a MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV e a AJL SERVIÇOS LTDA, tudo em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso III, artigo 67, e artigo 73, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93,

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual; e

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à MANAUS PREVIDÊNCIA;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Gestor, Fiscais e Suplente de Contrato, com a finalidade de coordenar, acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do contrato citado:

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Lucas Gois Pereira	Técnico Previdenciário	000.256-9A	Gestor
Anadilson Pantoja Palheta	Chefia Auxiliar	000.199-6A	Fiscal
Agnus da Silva Ferreira	Técnico Previdenciário	000.304-2A	Fiscal
Jarina Torres Ribeiro	Técnico Previdenciário	000.264-0A	Fiscal
Lucas de Souza Batalha	Chefe do Setor de Manutenção e Materiais	000.214-3A	Suplente

II – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data da publicação, operando seus efeitos a contar do dia 22.04.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Manaus, 05 de maio de 2020

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 004/2020, a contar de 22/04/2020;

2. **CONTRATANTES:** MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade e AJL SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Av. Ayrão, n.º 1495, Bairro Centro, CEP 69.025-050, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.743.529/0001-00;

3. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva conforme cronograma, manutenção corretiva, instalação e desinstalação, sob demanda, nos condicionadores de ar pertencentes a Manaus Previdência, na forma identificada no “Anexo IV – Termo de Referência” do Edital do Pregão Eletrônico n.º 175/2019 - CML/PM;

4. **VALOR GLOBAL:** O valor global estimado importa a quantia de R\$ R\$ 199.095,00 (cento e noventa e nove mil e noventa e cinco reais);

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas por intermédio das Notas de Empenho N.º 2020NE000149 e 2020NE000150, ambos datados de 02/04/2020, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme Cronograma de Desembolso e liberação de cotas orçamentárias, à conta da rubrica orçamentária: 630201 – Manaus Previdência; 09.122.0011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; 02620002 – Taxa de Administração – PFIN; 33.90.39.17 – Manutenção, Conservação, Instalação e Desinstalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório;

6. **VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 22/04/2020, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus-AM, 22 de abril de 2020.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS”

PORTARIA N.º 020/2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, no exercício das atribuições e competências que lhe conferem o Artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e o Decreto Municipal de 16 de janeiro de 2018 e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.286, de 28 de dezembro de 2017, Anexo Único, Parte I;

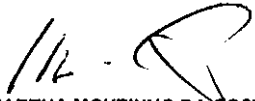
RESOLVE:

DISPENSAR, decorrente de conveniência Administrativa, nos termos do § 2º, do artigo 13 da Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010, os prestadores de serviço temporário, abaixo relacionados, admitidos sob a égide do Direito Administrativo, junto à Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, a contar de 1º.03.2020.

	Nome	Matricula	Função
01	Antônio Carlos Cardoso da Costa	130.027-0 A	Cuidador de Idosos/RDA
02	Eliège de Lima Delgado	126.110-0 B	Cuidador de Idosos/RDA
03	Francisco dos Santos Ramos	126.067-7 B	Cuidador de Idosos/RDA
04	Livia Pereira Gall	130.470-4 A	Cuidador de Idosos/RDA
05	Maria da Conceição L M da Silveira	126.073-1 B	Cuidador de Idosos/RDA
06	Maria José Castro da Silva	126.131-2 B	Cuidador de Idosos/RDA
07	Maria Ozineide Pereira de Lima	126.054-5 B	Cuidador de Idosos/RDA
08	Waldira dos Santos Almeida	130.473-9 A	Cuidador de Idosos/RDA

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

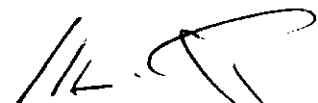
Manaus, 28 de abril de 2020.


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
 Diretora-Presidente da Fundação de Apoio
 ao Idoso "Dr. Thomas".

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- 2. CONTRATANTE:** O Município de Manaus, por meio da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".
- 3. CONTRATADOS:** Servidores abaixo relacionados.
- 4. OBJETO:** Rescisão Contratual por conveniência Administrativa, mediante processo 2020.27000.27011.0.003862.
- 5. FUNDAMENTAÇÃO:** § 2º, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
- 6. DATA DA RESCISÃO:** A contar de 1º.03.2020.

Manaus, 28 de abril de 2020


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
 Diretora-Presidente da Fundação de Apoio
 ao Idoso "Dr. Thomas".

	Nome	Matrícula	Função
01	Antônio Carlos Cardoso da Costa	130.027-0 A	Cuidador de Idosos/RDA
02	Eliege de Lima Delgado	126.110-0 B	Cuidador de Idosos/RDA
03	Francisco dos Santos Ramos	126.067-7 B	Cuidador de Idosos/RDA
04	Livia Pereira Gall	130.470-4 A	Cuidador de Idosos/RDA
05	Maria da Conceição L M da Silveira	126.073-1 B	Cuidador de Idosos/RDA
06	Maria José Castro da Silva	126.131-2 B	Cuidador de Idosos/RDA
07	Maria Ozineide Pereira de Lima	126.054-5 B	Cuidador de Idosos/RDA
08	Waldira dos Santos Almeida	130.473-9 A	Cuidador de Idosos/RDA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 061/2020-CML/PM
REGISTRO DE PREÇOS
 (Processo n. 2020/1637/0119 - SEMSA)

OBJETO: "Eventual fornecimento de insumos odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência".

Edital disponível: a partir do dia 11/05/2020 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 22/05/2020 às 09h45.

Início da sessão: dia 22/05/2020 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h.

Manaus, 05 de maio de 2020.


ALESSANDRA GISELLE NASCIMENTO DE SOUZA
 Pregoeira

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020-CEL/CC

A COMISSÃO DE ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CRIADA PELA LEI 2.450/19 – torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº 007/2020, Processo nº 201916376037.

OBJETO: REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DA UBS COMTE TELLES.

TIPO: Menor preço.

DATA E HORA DA ABERTURA: 22 de maio de 2020 às 09:00hs no Auditório do CEJUSC, anexo do Prédio da MANAUS ATENDE, localizado na Av. Japurá n. 493, Bairro Centro – Manaus/Am – CEP 69025-020. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico transparencia.manaus.am.gov.br

Manaus, 05 de maio de 2020.


LUCIANO MAURO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
 Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia -CEL

Consulte o DOM
 pela Internet
 clicando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água** no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A Assinatura do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às **14 horas** no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

HORÁRIOS

Publicação: 8h às 14h

Distribuição e Venda: 8h às 15h



CIUDADE DE
MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Extraordinário

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

KELLEN CRISTINA VERAS FELISARDO LOPES

Secretária Municipal de Comunicação

AMANDA ARAÚJO DA ROCHA

Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos

LOURIVAL LITAIF PRAIA

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MARCELO MAGALDI ALVES

Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CLÁUDIO GUENKA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

FRANCISCO SALDANHA BEZERRA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO
RIBEIRO BISNETO**
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Avenida Brasil, nº 2971 - Compensa
CEP 69036-110

Manaus - Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br